

VI Fórum Banco Central sobre

Inclusão Financeira

De 17 a 19 de novembro de 2014
Florianópolis – SC

Cooperativas de Garantias de Crédito : Consulta Pública

Cleofas Salviano Jr.

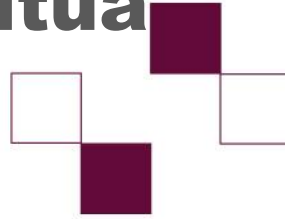
Departamento de Regulação do Sistema Financeiro – Banco Central do Brasil

O problema: crédito escasso para MPEs



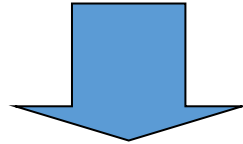
1. MPEs mais vulneráveis aos ciclos
2. Forte assimetria de informações
3. Escassez de garantias reais

Uma solução: Sistemas de Garantia Mútua



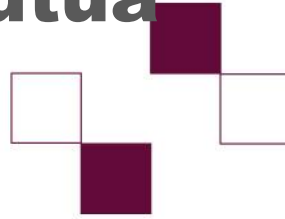
Atacam 2 e 3:

- Reduzem **assimetria de informações**
- Suprem **escassez de garantias reais**
- Aumentam velocidade e reduzem custos de transação



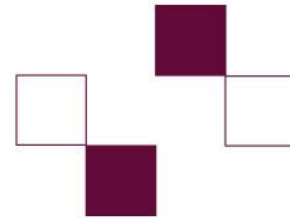
- *Elevam o volume de concessão de crédito às micro e pequenas empresas*
 - *Reduzem custos*

Uma solução: Sistemas de Garantia Mútua



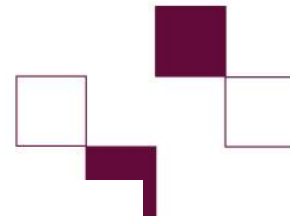
- Mutualismo – informação local
 - relacionamento com IFs
 - pressão dos pares
- Análise e acompanhamento
- Apoio governamental

Ampla experiência internacional

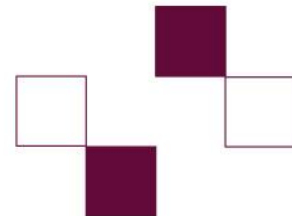


- Itália – 556 Confidis
- Espanha – 23 SGRs
- Alemanha
- França
- América Latina

SGCs no Brasil



- 7 operacionais
- 5 pré-operacionais
- OSCIPS
- Não integram o SFN
- R\$ 52 milhões em garantias concedidas
- Desafio



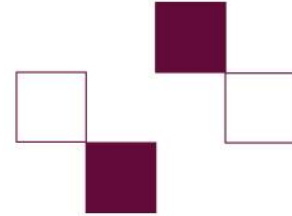
- Incorporam a filosofia mutualista das SGCs
- Garantias somente aos associados
- Já possuem regulamentação própria
- Ajustes na regulamentação, seguindo prática internacional
- Governança e *accountability* reforçadas
- Integradas ao SFN

Esquema de funcionamento



Associados:
microempreendedores, microempresários, pequenas empresas

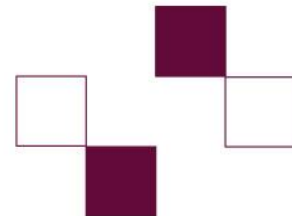
Requisitos prudenciais



- Aplicações financeiras limitadas
- Provisões para perdas esperadas nas garantias concedidas
- Patrimônio de referência de 500 mil reais após 3 anos;
- Razão de alavancagem (RA) de, no mínimo 10%:
$$RA = \text{Nível I} / \text{Exposição Total}$$
- Política formal de concessão de garantias
- Divulgação das garantias concedidas e cobranças efetuadas

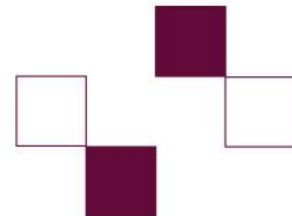
Requisitos prudenciais (cont.)

- Garantia de 80% do saldo devedor da operação garantida
- Garantia por associado: máximo de 5% do Patrimônio de Referência
- Soma de garantias por associado: 15 vezes o valor das quotas-partes
- Vedada a concessão a beneficiário com parcelas em atraso há mais de 90 dias em qualquer Instituição financeira



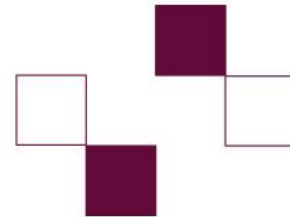
Minuta disponível em:

- www.bcb.gov.br>Legislação e normas> Audiências Públicas>Audiências ativas
- Centrais de atendimento ao público, na sede e regionais do BCB



Sugestões e comentários até **17/02/2015:**

- *link* contido no edital publicado no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil;
- *e-mail* denor@bcb.gov.br;
- correspondência dirigida ao
Departamento de Normas do Sistema Financeiro (Denor)
SBS, Quadra 3, Bloco "B", 9º andar, Edifício Sede
Brasília (DF)
CEP 70074-900



Obrigado!

Cleofas Salviano Jr.

Departamento de Regulação do
Sistema Financeiro (Denor)